

PORTARIA Nº 135/2023

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 038,
DE 23 DE MARÇO DE 2023, QUE TRATA DA
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, tendo em vista o que consta nos processos nº 37701/2023 e nº 7775/2020 resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 038, de 23/03/2023, passando doravante a constar a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-C V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL IV, LETRA O, 20 h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005 e do art. 7º da EC 41/2003, c/c o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 7713/2023, a partir de 31 de março de 2023.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de julho de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc